



LEI Nº 0443/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRAS E ALTERA OMISSÕES DOS ANEXOS DA LEI Nº 079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA PALMEIRA – PB, faz saber que encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **ENFERMEIRO** no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira de que trata a Lei nº 079, de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º. Fica alterado com inclusão de informações de cargos e número de cargos omissos na Lei nº 0441/2024, quais sejam:

Anexo I

Cargos em Comissão e eletivos
Cargo – Nº de cargos - Vencimento
Prefeito – 1 (um) – Subsídio em Lei Própria.
Vice-Prefeito – 1 (um) - Subsídio em Lei Própria.
Conselheiro Tutelar – 5 (cinco) – R\$1.412,00.

Anexo III

Nível Médio e Técnico
Cargo – Nº de cargos – Vencimento
Auxiliar de Enfermagem – 3 (Três) – R\$1.412,00.
Técnico em Enfermagem – 22 (Vinte e dois) – R\$1.412,00.

Anexo IV

Nível Superior
Cargo – Nº de cargos – Vencimento
Advogado do CREAS – 1 (um) – R\$1.817,24

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional